



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

N.º 249/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A IGUALDADE DE OPORTUNIDADES NO ÂMBITO DO PROJETO MOINHOS – FORMAR PARA INOVAR, ERASMUS +

NO VALOR DE € 74.900,00

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2019, no edifício multisserviços do Município de Torres Vedras, perante mim, Catarina Isabel Lopes Avéline Anselmo da Cruz, nomeada oficial público por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, exarado em 01 de março de 2018, com o n.º 2332, compareceram para celebrar o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara Municipal com data de 16.12.2019 a cujo cumprimento se obrigam, os seguintes outorgantes:

PRIMEIRO: Carlos Manuel Antunes Bernardes, com domicílio profissional na Av.º 5 de Outubro, em Torres Vedras, que nos termos da alínea a) do n.º 1, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em representação do **Município de Torres Vedras**, pessoa coletiva n.º 502173653, com sede no edifício multisserviços, sito na Av.º 5 de Outubro, em Torres Vedras.

E

SEGUNDO: Juan António Piña Muñoz, contribuinte fiscal n.º 265266661, que outorga na qualidade de procurador, e em representação da sociedade comercial denominada **Estágio Especial – Consultoria, Lda**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 508755344, com sede em Av.º Miguel Bombarda, n.º 1, 1.º Esq, com o capital social de € 5.000,00, conforme procuração com data de 27.03.2019 e certidão permanente com o código de acesso n.º 5182-8023-5707, subscrita em 18.02.2019 e válida até 18.02.2020, que se arquivam e fazem parte integrante do presente contrato.



Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela apresentação do documento de identificação, que conferi e restituí, sendo também do meu conhecimento pessoal a qualidade em que o primeiro outorgante intervém e os poderes que legitimam a sua intervenção.

Entre os outorgantes é celebrado o contrato identificado em título, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª

(OBJETO)

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição serviços de consultoria para a igualdade de oportunidades no âmbito do Projeto Moinhos - formar para inovar, Erasmus +**, nas condições definidas no Caderno de Encargos e de acordo com a proposta apresentada pela representada do segundo outorgante, constante da entrada registada nesta Câmara Municipal com o n.º 29435 de 13.12.2019 e cujo procedimento, efetuado por **Consulta Prévia**, foi adjudicado por despacho do senhor Presidente Carlos Bernardes, de 16.12.2019, nos termos da al. a) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, na sua redação.

CLÁUSULA 2.ª

(PRAZO DE VIGÊNCIA)

O presente contrato apenas poderá ter início após a sua celebração e respetiva publicitação esgotando-se no final de Março de 2020.

CLÁUSULA 3.ª

(PREÇO CONTRATUAL)

O preço contratual é de € 74.900,00 (Setenta e quatro mil e novecentos euros), valor este que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado de acordo com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante.



CLÁUSULA 4.ª

(DOTAÇÃO ORÇAMENTAL)

1. A despesa a efetuar no presente ano, no montante de €40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta euros) acrescido de IVA, será suportada pela rubrica do orçamento 08/020220 e encontra-se comprometida com o número sequencial de compromisso 64186 de 13.12.2019. O encargo para o ano de 2020 no montante de €34.150,00 (trinta e quatro mil cento e cinquenta euros) acrescido de IVA, está igualmente comprometido com o n.º sequencial de compromisso 64186 de 13.12.2019.
2. Esta repartição de encargos enquadra-se na exceção contida na alínea b) do n.º 1 do art.º 22.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08/06, na sua atual redação.
3. O Município de Torres Vedras está excluído de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, nos termos do n.º 5 artigo 82.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro mediante comunicação efetuada através do ofício n.º 6469 de 15.06.2018, e do n.º 5 do art.º 88.º da lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

CLÁUSULA 5.ª

(PAGAMENTOS)

Os pagamentos respeitantes ao presente contrato devem ser efetuados nos termos do número 3 do caderno de encargos.

CLÁUSULA 6.ª

(GESTOR DO CONTRATO)

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designado para gestor do contrato, Joana Galvão.

CLÁUSULA 7.ª

(FORO COMPETENTE)

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa.

CLÁUSULA 8.ª

(PREVALÊNCIA)

Em caso de divergência entre documentos a prevalência é determinada nos termos do n.º 5 e n.º 6 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos.



CLÁUSULA 9.ª
(LEGISLAÇÃO APLICÁVEL)

Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos nele referidos aplicam-se as normas constantes do Código dos Contratos Públicos.

Ficam ainda a fazer parte integrante do presente contrato, os documentos apresentados pela representada do segundo outorgante e registados nesta Câmara Municipal através da aplicação de gestão documental MYDOC com o número de processo 2019/300.10.005/303:

- a) A proposta e os documentos que a integram;
- b) A declaração conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos;
- c) A declaração n.º 19846449 emitida em 04.12.2019, pelo Serviço Segurança Social Direta, comprovando que a representada do segundo outorgante possui a situação contributiva regularizada;
- d) A certidão comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa - 10- [3255], com data de 04.12.2019;
- e) Documentos comprovativos em como a representada do segundo outorgante e os titulares dos seus órgãos de gerência não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, com os códigos vigentes até 04.03.2020.

O presente contrato, feito em dois exemplares com igual valor, ficando um para cada uma das partes, foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, tendo-lhes sido explicado o seu conteúdo e efeitos, e como ficaram cientes, vão assinar pela ordem por que foram mencionados, comigo, na qualidade já referida.

ESTÁGIO ESPECIAL

Av. Miguel Bombarda, 1.º esq.
1000-207 Lisboa - PT
NIF 508.755.344

Registado no livro próprio, sob o n.º 249/2019
Ato não sujeito a imposto de selo, nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril.